



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
387/2024	406/2024	16/04/2024 13:21:51	16/04/2024 13:21:51

Tipo

DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

Número

7/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GIBRAN CHRISTO SCHNEIDER

Ementa:

PUBLICAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 366/2024 - AQUISIÇÃO DE TONERS





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CidadES: 2024.045L0200001.09.0013

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando **aquisição de suprimentos para impressoras - TONERS**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br até a data e hora limite.

O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: <https://www.marechalfloriano.es.leg.br/avisos-de-licitacao>. Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail, pelo Tel. (27) 99717-7914 e presencialmente.

Marechal FLoriano/ES, 16 de abril de 2024.

Gibran Schneider Christo

Agente de Contratação



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Com o identificador 33003400370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 2

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 366/2024

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS - TONERS**, para atender ao Setor da Escola do Legislativo, recentemente inaugurado, conforme detalhamento descrito neste documento, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	DR 3340 BROTHER DCP L5652	UN		4		
00002	TONER BROTHER DCP L5652DN	UN		10		
00003	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP3710	UN		20		
00004	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MP402	UN		15		
00005	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL BROTHER TN10601K	UN		10		
00006	DR 1060 IMPRESSORA BROTHER HL1202	UN		5		
00007	Tinta para Ecotank Magenta T544 - 65ml	UN		6		
00008	Tinta para Ecotank Azul T544 - 65ml	UN		6		
00009	Tinta para Ecotank Amarelo T544 - 65ml	UN		6		
00010	Tinta para Ecotank Preta T544 - 65ml	AMP		12		
00011	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP MFP E42540	UN		5		

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A compra de toners para atender impressões de documentos necessários aos setores administrativos. Cabe ressaltar que muitos são os atendimentos realizados nos diversos setores da CMMF, em especial o Espaço Cidadão que atende centenas de pessoas semanalmente que buscam os serviços ali disponibilizados..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue: Art. 75. É indispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

4.1. De acordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O(s) material(is) solicitado(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a autorização de fornecimento/contrato com a nota fiscal;

5.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, através da



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684

4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 3

Deus seja
Louvado





Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

verificação da conformidade dos materiais com a especificação da autorização de fornecimento.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em até 20(vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogada a critério da Administração;

7. LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):

7.1. A entrega do(s) material(is) deverá ser realizada na Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, situado(a) na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, Centro, Marechal Floriano-ES, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas.

8. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do contrato será feita pela servidora Sra. Nilza Velten, telefone: [27-99789-7684](tel:27-99789-7684), de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, após a liquidação do processo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.3. A CMMF poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4. O pagamento da fatura somente será feito junto à Tesouraria, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

9.5. Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter na Nota Fiscal o mesmo CNPJ, e as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, o pagamento só ocorrerá após a regularização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados;

10.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;

10.3. Assumir total responsabilidade por danos causados A cmmf ou a terceiros, decorrentes da aquisição do(s) material(is), isentando A cmmf de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003400370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 4



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.4. Arcar com todos os custos referentes à aquisição do(s) material(is), tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual;

11.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do(s) material(is), nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;

11.3. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is);

11.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA.

12. REAJUSTAMENTO:

12.1. Os preços propostos não serão reajustados pelo período de 12(doze) meses.

13. PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na CLÁUSULA SEXTA deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas constantes do fornecimento deste(s) materiais(s) correrão por conta dos Recursos Próprios no âmbito da CMMF. 001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 150000009999 – Ficha 8

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O contrato deverá ser publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao Art. 176 Parágrafo único, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 12 de abril de 2024.

Luiz Carlos Machado
Chefe Setor de Compras

Nilza Velten
Chefe Setor de Almoxarifado

Cezar Tadeu Ronchi Junior



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003400370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 5

Av. Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Presidente da CMMF

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara municipal ou através do contato: (27) 997177914 ou email: compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br.



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Com o identificador 33003400370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

fls. 6

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 9288-1925 / (27) 99789-7684

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 16/04/2024 13:21

Checksum: **86E7B073094E18E828A6C5CC9F3C1BFF71B1FEA555C4370EFD67ECDE30DBD2A4**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 387/2024 - DIX 7/2024

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Segue para providências.

Marechal Floriano - ES, 16 de abril de 2024.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003400300031003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **16/04/2024 13:21**

Checksum: **E4DE77ADFFA0D1E8D90FF6610147537856ECF0A0A5114EC298A2CB5C2D438B0F**

